

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 526, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Souza Prudente, expedido no bojo do agravo de instrumento nº 014886-84.2021.4.01.0000, nos autos do Processo nº 1010091-88.2020.4.01.4100, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com a COTA nº 00798/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, constante do Processo SEI nº 23000.005564/2022-58, considerando o processo e-MEC nº 202114988, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 33 (trinta e três) vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU (1699), mantida pela SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA (1121), a ser ministrado na Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, s/nº, Gleba 53A, Setor 02, Município de Jarú, Estado do Rondônia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 48-B de 11.03.2022, Edição extra, Seção 1, página 1)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.